02

Processo N° **04/00093/11**

||^{N°} 4004914

Versão: 01

Data: 18/09/2012

LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ: 18/09/2017

RENOVAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Nome CNPJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS - SIST. TRAT. ESGOTOS

Logradouro

45.298.569/0001-13

Cadastro na CETESB

ANTIGA E.T.E. 159-31-6

Número Complemento Bairro CEP Município

00 ZONA RURAL 14350-000 ALTINÓPOLIS

	CARACTER	ÍSTICA	S DO PROJE	ТО						
	Atividade Princ	ipal								
	Descrição ESTAÇÃO D	E TRAT	AMENTO DE ES	зото	S.					
	Bacia Hidrográfica 72 - PARDO				UGRHI 4 - PARDO					
	Corpo Recep	tor								Classe
	Área (metro	quadrad	0)							
Terreno		(Construída		Atividade ao Ar Livre	No	Novos Equipamentos		Lavra(ha)	
	62.920,00		10.413,00		26.500,00					
Horário de Funcionamento (h)				Número de Funcionários			Licença de I	nstalação		
	Início		Término		Administração	Produção		Data	Número	
	06:00	às	06:00		2	1				

A CETESB—Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual nº 118/73, alterada pela Lei 13.542 de 08 de maio de 2009, e demais normas pertinentes, emite a presente Licença, nas condições e termos nela constantes;

A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa nem substitui quaisquer Alvarás ou Certidões de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal;

A presente Licença de Operação refere-se aos locais, equipamentos ou processos produtivos relacionados em folha anexa;

Os equipamentos de controle de poluição existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar sua eficiência:

No caso de existência de equipamentos ou dispositivos de queima de combustível, a densidade da fumaça emitida pelos mesmos deverá estar de acordo com o disposto no artigo 31 do Regulamento da Lei Estadual nº 997, de 31 de maio de 1976, aprovado pelo Decreto nº 8468, de 8 de setembro de 1976, e suas alterações;

Alterações nas atuais atividades, processos ou equipamentos deverão ser precedidas de Licença Prévia e Licença de Instalação, nos termos dos artigos 58 e 58-A do Regulamento acima mencionado; Caso venham a existir reclamações da população vizinha em relação a problemas de poluição ambiental causados pela firma, esta deverá tomar medidas no sentido de solucioná-los em caráter de urgência:

A renovação da licença de operação deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 dias, contados da data da expiração de seu prazo de validade.

USO DA CETESB						
SD N°	Tipos de Exigências Técnicas					
04012224	Outros					

EMITENTE

Local: RIBEIRÃO PRETO

Esta licença de número 4004914 foi certificada por assinatura digital, processo eletrônico baseado em sistema criptográfico assimétrico, assinado eletronicamente por chave privada. Para verificação de sua autenticidade deve ser consultada a página da CETESB, na Internet, no endereço: www.cetesb.sp.gov.br/licenca

02

Processo N° **04/00093/11**

^{N°} 4004914

Versão: 01

Data: 18/09/2012

LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ: 18/09/2017

RENOVAÇÃO

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

01. A estação de tratamento de esgotos deverá ser mantida em codições adequadas de manutenção e ser operada de acordo com as condições técnicas estabelecidas, visando o cumprimento da legislação vigente.

OBSERVAÇÕES

- 01. A presente licença é válida para o tratamento de 817.600m3 de esgotos sanitários por ano.
- 02. Esta Licença de Operação tem a validade acima mencionada, devendo a sua renovação ser solicitada à CETESB com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da data de validade, nos termos do parágrafo 6° do inciso III do art. 2° do Decreto Estadual n° 47.400 de 04 de dezembro de 2002.
- As exigências técnicas contidas na Licença de Instalação nº 04000230 deverão permanecer cumpridas integralmente.
- 04. A constatação do não atendimento das exigências técnicas acima e/ou da inconsistência das informações prestadas pelo usuário implicará, automaticamente, no CANCELAMENTO da presente licença.